



Eleição da Assembleia da República

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, que a Assembleia de Voto da Freguesia de Oiã foi desdobrada em 8 Secções de Voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola Básica de Oiã, Rua da Escola C+S

Secção de voto n.º 2 - Escola Básica de Oiã, Rua da Escola C+S

Secção de voto n.º 3 - Escola Básica de Oiã, Rua da Escola C+S

Secção de voto n.º 4 - Polo Escolar de Oiã Nascente, Rua do Cemitério, 2

Secção de voto n.º 5 - Polo Escolar de Oiã Nascente, Rua do Cemitério, 2

Secção de voto n.º 6 - Polo Escolar de Oiã Nascente, Rua do Cemitério, 2

Secção de voto n.º 7 - Polo Escolar de Oiã Poente, Carro Quebrado de Cima

Secção de voto n.º 8 - Polo Escolar de Oiã Poente, Carro Quebrado de Cima

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Oliveira do Bairro, 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



Eleição da Assembleia da República

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, que a Assembleia de Voto da Freguesia de Oliveira do Bairro foi desdobrada em 6 Secções de Voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Pólo Escolar de Oliveira do Bairro, Rua Campo de Futebol

Secção de voto n.º 2 - Pólo Escolar de Oliveira do Bairro, Rua Campo de Futebol

Secção de voto n.º 3 - Pólo Escolar de Oliveira do Bairro, Rua Campo de Futebol

Secção de voto n.º 4 - Pólo Escolar de Oliveira do Bairro, Rua Campo de Futebol

Secção de voto n.º 5 - Pólo Escolar de Oliveira do Bairro, Rua Campo de Futebol

Secção de voto n.º 6 - Pólo Escolar de Vila Verde, Estrada Principal de Vila Verde

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Oliveira do Bairro, 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, que a Assembleia de Voto da Freguesia de Palhaça foi desdobrada em 3 Secções de Voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Polo Escolar da Palhaça, Rua da Escola

Secção de voto n.º 2 - Polo Escolar da Palhaça, Rua da Escola

Secção de voto n.º 3 - Polo Escolar da Palhaça, Rua da Escola

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Oliveira do Bairro, 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.



Eleição da Assembleia da República

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, na sua atual redação, de 16 de maio, que a Assembleia de Voto da Freguesia de União das freguesias de Bustos, Troviscal e Mamarrosa foi desdobrada em 8 Secções de Voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Pólo Escolar de Bustos, Rua Nossa Senhora das Necessidades

Secção de voto n.º 2 - Pólo Escolar de Bustos, Rua Nossa Senhora das Necessidades

Secção de voto n.º 3 - Pólo Escolar de Bustos, Rua Nossa Senhora das Necessidades

Secção de voto n.º 4 - Pólo Escolar do Troviscal, Rua do Polo Escolar, 26

Secção de voto n.º 5 - Pólo Escolar do Troviscal, Rua do Polo Escolar, 26

Secção de voto n.º 6 - Pólo Escolar do Troviscal, Rua do Polo Escolar, 26

Secção de voto n.º 7 - Polo Escolar da Mamarrosa, Rua Nossa Senhora da Graça

Secção de voto n.º 8 - Polo Escolar da Mamarrosa, Rua Nossa Senhora da Graça

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da Instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Oliveira do Bairro, 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

Edital

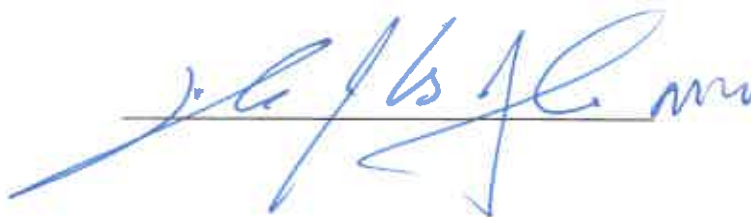
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz público, nos termos e para os efeitos do artigo 40.º-B da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, ter sido constituída uma **Assembleia de Voto em Mobilidade** que funcionará no seguinte local:

Secção de Voto – Paços do Concelho de Oliveira do Bairro

Oliveira do Bairro, 23 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.